



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 173/CAE-CINDACTA II/2019**



SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DA REGIÃO DO MATO GROSSO DO SUL (DTCEA-CG, DTCEA-CR, EACEA-MUM, EACEA-HTG, EACEA-HXM, EACEA-HPM, EACEA-HPP E EACEA-DOU).

EMPRESA: VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PAG 67619.002322/2018-33

VALESK CONSTRUÇOES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:22081733000130

Assinado de forma digital por VALESK
CONSTRUÇOES COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA:22081733000130
Dados: 2021.10.25 14:39:58 -03'00'

DANIELA PEREIRA ESKENAZI:01197764640

Assinado de forma
digital por DANIELA
PEREIRA
ESKENAZI:01197764640
Dados: 2021.10.25
14:42:52 -03'00'

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/CAE-CINDACTA II/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Pref. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, KAZUHIKO TODA Cel Av, nomeado para o cargo de Comandante Interino do CINDACTA II, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 11 de dezembro de 2019, do GAP- CT, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.733/0001-30, sediada na Trecho Sia Trecho 3, Lt 985 - Bloco D Cobertura 03 Edif. Marina Office - Zona Industrial (Guara) - Brasília / Distrito Federal, CEP: 71.200-030, neste ato representada pela Sra. Daniela Pereira Eskenazi, portadora da Carteira de Identidade nº 1.664.716, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 011.977.646-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67619.002322/2018-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **173/CAE-CINDACTA II/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 173/CAE-CINDACTA II/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/10/2021 a 25/10/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.963.651,08 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	25/10/2019	25/10/2020	R\$ 1.968.748,08
1º Termo Aditivo	19/06/2020	25/10/2020	(-) R\$ 4.298,10
2º Termo Aditivo	26/10/2020	25/10/2021	R\$ 1.874.003,26
3º Termo Aditivo	22/10/2021	25/10/2021	R\$ 47.389,37
4º Termo Aditivo	26/10/2021	25/10/2022	R\$ 1.963.651,08

TOTAL	R\$ 5.849.493,69
--------------	-------------------------

2.2. Os valores atualizados para o Contrato estão de acordo com cronograma a seguir:

CRONOGRAMA ATUALIZADO					
ETAPA	PERIODO		MÃO DE OBRA	MATERIAIS	TOTAL MENSAL
1	25/10/2019	25/11/2019	R\$ 245.001,86		R\$ 245.001,86
2	25/11/2019	25/12/2019	R\$ 130.586,84	R\$ 26.117,37	R\$ 156.704,21
3	25/12/2019	25/01/2020	R\$ 130.586,84	R\$ 26.117,37	R\$ 156.704,21
4	25/01/2020	25/02/2020	R\$ 130.586,84	R\$ 26.117,37	R\$ 156.704,21
5	25/02/2020	25/03/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
6	25/03/2020	25/04/2020	R\$ 129.482,44	R\$ 25.896,49	R\$ 155.378,93
7	25/04/2020	25/05/2020	R\$ 129.482,44	R\$ 25.896,49	R\$ 155.378,93
8	25/05/2020	25/06/2020	R\$ 129.482,44	R\$ 25.896,49	R\$ 155.378,93
9	25/06/2020	25/07/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
10	25/07/2020	25/08/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
11	25/08/2020	25/09/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
12	25/09/2020	25/10/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
13	25/10/2020	25/11/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
14	25/11/2020	25/12/2020	R\$ 130.242,02	R\$ 26.048,40	R\$ 156.290,42
15	25/12/2020	25/01/2021	R\$ 130.332,43	R\$ 26.066,49	R\$ 156.398,92
16	25/01/2021	25/02/2021	R\$ 132.026,24	R\$ 26.405,25	R\$ 158.431,49
17	25/02/2021	25/03/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
18	25/03/2021	25/04/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
19	25/04/2021	25/05/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
20	25/05/2021	25/06/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
21	25/06/2021	25/07/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
22	25/07/2021	25/08/2021	R\$ 134.507,33	R\$ 26.901,47	R\$ 161.408,80
23	25/08/2021	25/09/2021	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
24	25/09/2021	25/10/2021	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
25	25/10/2021	25/11/2021	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
26	25/11/2021	25/12/2021	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
27	25/12/2021	25/01/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
28	25/01/2022	25/02/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
29	25/02/2022	25/03/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
30	25/03/2022	25/04/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
31	25/04/2022	25/05/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
32	25/05/2022	25/06/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
33	25/06/2022	25/07/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
34	25/07/2022	25/08/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
35	25/08/2022	25/09/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
36	25/09/2022	25/10/2022	R\$ 136.364,66	R\$ 27.272,93	R\$ 163.637,59
TOTAL					R\$ 5.849.493,69

2.3 O direito ao reajuste e à repactuação de valores contratuais será resguardado nos termos do Parecer Técnico nº 02/2021, de 9 de setembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 02/2021, de 9 de setembro de 2021;

5.1.2. Ofício nº 058/CG/2021_R01, de 31 de agosto de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

KAZUHIKO TODA Cel Av

Ordenador de Despesas do CINDACTA II

CONTRATADA: VALESK CONSTRUÇÕES
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA:22081733000130
Assinado de forma digital por
VALESK CONSTRUÇÕES
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA:22081733000130
Dados: 2021.10.25 14:41:33
-03'00'

DANIELA PEREIRA
ESKENAZI:011977
64640
Assinado de forma digital
por DANIELA PEREIRA
ESKENAZI:01197764640
Dados: 2021.10.25
14:41:49 -03'00'

DANIELA PEREIRA ESKENAZI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap Int

Agente de Controle Interno do CINDACTA II

PAULO CESAR DA CRUZ CORRÊA 1º Ten QOEA Met

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATO 173-2019 assinado pela empresa
Data/Hora de Criação:	25/10/2021 18:28:15
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	4cd5fdb0e21b4351fad8c56247ef066
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULO CESAR DA CRUZ CORREA no dia 25/10/2021 às 15:29:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 25/10/2021 às 16:00:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KAZUHIKO TODA no dia 25/10/2021 às 16:44:18 no horário oficial de Brasília.